



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 37.190/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 02/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O SR. EURIVAN ARRUDA FONSECA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001-76, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/n.º, Palácio "Clóvis Bevilácqua", representado por seu Presidente, **DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 054.637.343-72 e RG N.º 160.723 – SSP/MA, neste ato denominado **LOCATÁRIO**, de outro, o **SR. EURIVAN ARRUDA FONSECA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 026398222003-0 SSP/MA e do CPF n.º 127.235.333-87, residente e domiciliado na Rua Alameda das Rosas, n.º 04, Imperatriz – MA, neste ato denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 02/2016, Processo Administrativo n.º 37.190/2015**, contratação esta decorrente de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no art. 24, inciso X da Lei n.º 8.666/93 e pela Lei n.º 8.245/91, devidamente ratificada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, Processo Administrativo n.º **37.190/2015**, cujo objeto é locação do imóvel situado na Rua Iracema, n.º 709, Bairro Nova Imperatriz, Imperatriz/MA, **cuja ocupação destina-se às instalações dos Juizados Cível e Criminal**, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência e **REAJUSTE** do contrato de Locação de Imóvel firmado entre as partes em **31/03/2016**, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **31/03/2018** e término em **31/03/2019**, conforme disposição do artigo 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 e art. 51, da Lei 8.245/91.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total reajustado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 85.900,80 (Oitenta e cinco mil, novecentos reais e oitenta centavos), com parcelas mensais de R\$ 7.158,40 (Sete mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no valor de **R\$ 64.664,21 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte um centavos)**, correrá à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04102 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA:**



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 37.190/2015

0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **PROJETO ATIVIDADE:** 4434 – ACESSO À JUSTIÇA; **NATUREZA DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao LOCATÁRIO, na Lei Orçamentária Anual.

4.3. As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 2018NE00715 – TJMA, emitida em 27/03/2018 à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

4.4. A NOTA DE EMPENHO poderá ser retirada no endereço eletrônico http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da contratante, DECISÃO – GP – 19352018, e encontra amparo legal no artigo 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 e Art. 51, da Lei 8.245/91.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

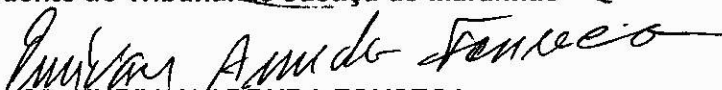
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**.

São Luís (MA), 27 de março de 2018.

P/ LOCATÁRIO:


DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

P/ LOCADOR:


SR. EURIVAN ARRUDA FONSECA
Proprietário



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DCCONV - 2092018
(relativo ao Processo 371902015)
Código de validação: 9AD61272C9

RESENHA DO SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 02/2016/TJ/MA, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO (LOCATÁRIO) E A O SR. EURIVAN ARRUDA FONSECA (LOCADOR). PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 37.190/2015. LÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência e **REAJUSTE** do contrato de Locação de Imóvel firmado entre as partes em **31/03/2016**, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:** 2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **31/03/2018** e término em **31/03/2019**, conforme disposição do artigo 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 e art. 51, da Lei 8.245/91. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** 3.1. O valor total reajustado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 85.900,80 (Oitenta e cinco mil, novecentos reais e oitenta centavos), com parcelas mensais de R\$ 7.158,40 (Sete mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA:** 4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no valor de **R\$ 64.664,21 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte um centavos)**, correrá à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 04102 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **PROJETO ATIVIDADE:** 4434 – ACESSO À JUSTIÇA; **NATUREZA DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, da vigente Lei Orçamentária Anual. 4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao LOCATÁRIO, na Lei Orçamentária Anual. 4.3. As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 2018NE00715 – TJMA, emitida em 27/03/2018 à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula. **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** 5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da contratante, **DECISÃO – GP – 19352018**, e encontra amparo legal no artigo 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 e Art. 51, da Lei 8.245/91. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** 6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 27/03/2018. **ASSINATURAS:** p/ Locatário: **DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS** – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; p/ Locador – **EURIVAN ARRUDA FONSECA**.

LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS
Pregoeiro Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 113381

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/04/2018 09:37 (LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS)

Informações de Publicação

72/2018	25/04/2018 às 00:00	26/04/2018
---------	---------------------	------------